



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

### CONTRATO Nº 031/2023

**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, ANO 2023, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO/ MENOR PREÇO ITEM Nº 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 HOMOLOGADO EM 25/08/2023.**

São Martinho da Serra, 05 de Setembro de 2023.

**CONTRATO** que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Robson Flores da Trindade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA**, endereço Rua Duque de Caxias, CNPJ Nº 88.364.286/0001-35, Bairro Medianeira, no Município de Santa Maria no Estado do RS neste ato representado pelo Sr. Bartholomeu Ceccim Filho, portador RG nº 3008380366 e do CPF nº 303.354.690-00, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, ano 2023, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Quadro abaixo:

| Item | Descrição do objeto   | Uni | Qtd | Marca/Modelo                       | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---|-----|-----|------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | VEÍCULO NOVO, 0 KM, MODELO PICK-UP, FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), ANO E | Uni | 01  | FIAT/ STRADA ENDURENCE CABINE PLUS | R\$ 96.800,00  | R\$ 96.800,00 |



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| MODELO 2023, MOTOR MÍNIMO 1.4, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 02 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 660 KG, AR CONDICIONADO, RODAS 15", CAPAS PARA BANCOS, EMPLACADA EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E COR BRANCA. TRÊS REVISÕES BÁSICAS. |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, na Avenida 24 de janeiro, Centro, nº 853, em horário de expediente conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 1100 ou (55) 3277 1101.

2.2 Prazo de entrega em até 30 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias após assinatura do contrato. Contrato este que terá vigência de 12 meses.

2.3 No ato de entrega do objeto será realizada uma vistoria rigorosa para assegurar a qualidade do produto, bem como se atende o estabelecido nos descritivos do objeto.

2.4 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

2.5 Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto, a Contratada se obriga a trocar, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente, incompatível com a marca, se ofertada na licitação que deu origem à contratação, ou quaisquer outros motivos que impeçam seu uso, em razão de se



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

destinarem à utilização humana, mesmo que tais fatos não tenham sido observados no ato do recebimento.

**2.6** A Secretaria Municipal de Agricultura rejeitará a entrega em desacordo com as especificações Técnicas exigidas (vícios, defeitos de fábrica, lataria amassada peças com defeito ou quebradas).

**2.7** O objeto deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor), bem como todas as exigências do CONTRAN/INMETRO/DETRAN/DENATRAN.

**2.8** O veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo DETRAN, entregue licenciado e emplacado em nome do Município de São Martinho da Serra/RS, com todos os custos referentes a registro, licenciamento e emplacamento a cargo da empresa vencedora.

**2.9** A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Os recursos financeiros correrão conforme os créditos orçamentários do exercício vigente da Secretaria de Obras conforme informado abaixo:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Unidade: 01 SMADMA

Proj/Ativ: 2.057 Manutenção de Equipamentos para Patrulha Agrícola

Dotação: 686 Equipamentos e Material Permanente

Complemento: 4.4.90.52.00.00.00 0706

Valor: **R\$ 55.753,02**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Unidade: 01 SMADMA

Proj/Ativ: 2.057 Manutenção de Equipamentos para Patrulha Agrícola

Dotação: 483 Equipamentos e Material permanente

Complemento: 4.4.90.52.00.00.00 0500

Valor: **RS 41.046,98**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da licitante vencedora pessoa jurídica.

**5.2** O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou transferência eletrônica em nome do (a) CONTRATADO (A), em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota fiscal devidamente assinada pelo Agente Público competente.

**5.3** O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto.

**5.4** O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico N° 028/2023) e o número do respectivo contrato, se houver, e nota de empenho.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** O objeto será entregue pela fornecedora em veículos transportadores adequados que garantam a segurança.

**6.2** As despesas decorrentes de frete, entrega, descarga, seguro e demais encargos competem, exclusivamente a contratada sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**6.3** Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem para o veículo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- 6.4** O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, com todos os custos referentes a registro, licenciamento e emplacamento a cargo da empresa vencedora.
- 6.5** Entrega do veículo em até 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- 6.6** Fornecer o objeto licitado no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.
- 6.7** Indicar junto a proposta catálogo técnico e um posto autorizado para o fornecimento de peças e serviços, para Assistência Técnica e realização das revisões, no estado do Rio Grande do Sul.
- 6.8** Prestar serviços de socorro, assistência técnica e as três primeiras revisões durante o período de garantia, conforme prevê manual do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, através de rede de concessionárias, oficinas técnicas autorizadas ou, ainda, unidades móveis, sendo que, o atendimento deverá ser prestado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e solução em no máximo 72 (setenta e duas) horas, a contar do chamado da Prefeitura Municipal, com todos os custos a cargo da empresa vencedora. Tal prazo, a critério e conveniência da Administração poderá ser prorrogado, mediante justificativa da empresa.
- 6.9** Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
- 6.10** Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- 6.11** Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- 6.12** Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente.
- 6.13** A Licitante vencedora deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados,



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

cabendo-lhe, outrossim, ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

**6.14** A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

**6.15** O veículo deverá estar em conformidade com as normas e padrões do Código Brasileiro de Trânsito, do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras ou resoluções aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

**6.16** Tais comprovações de conformidade ou laudos técnico comprobatórios, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

**6.17** No preço proposto pela empresa deverão estar inclusa a entrega técnica do veículo, no local determinado pelo Município, devendo a CONTRATADA repassar ao Município, todas as instruções de funcionamento e manutenção preventiva do veículo, bem como catálogos de peças e manuais de operação e serviços, em língua portuguesa.

**6.18** Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, desde a retirada do objeto nas dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pela Contratada.

**6.19** Considerar-se-ão, incluídos também todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, garantia, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento, registro, licenciamento, emplacamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do veículo devidamente licenciado e emplacado.

**6.20** De acordo com a Instrução Normativa N° 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal N° 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- 7.1 Receber e atestar o material, através da nota fiscal conforme o empenho.
- 7.2 Fiscalizar, gerenciar o contrato e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.
- 7.3 Dar ciência à Contratada, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar no objeto.
- 7.4 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.
- 7.5 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.6 Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, por um agente responsável, em prazo não superior a cinco dias úteis.
- 7.7 Fiscalizar, gerenciar o contrato e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.
- 7.8 Dar ciência à Contratada, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar no objeto

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

- 8.1. A recusa pelo fornecedor em executar o objeto acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora.
- 8.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para execução acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10%(dez por cento), sobre o valor total que foi adjudicado.
- 8.3. O não cumprimento da obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.
- 8.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

(cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação do certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Comprometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato;

**8.5.** Na aplicação das penalidades prevista no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº. 8666/93.

**8.6.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**8.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O Contrato a ser firmado entre o Município de São Martinho da Serra e a empresa vencedora do certame terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E REVISÕES**

**10.1** As revisões devem ser prestadas por agente credenciado do licitante;

**10.2** Durante o prazo de garantia do veículo o Município realizará as três revisões de acordo com as regras do mercado do fabricante do veículo, conforme o indicado no manual de instruções deste, arcando somente com os custos alusivos à mão-de-obra, peças e materiais de desgaste normal;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**10.3** Caso a concessionária da fabricante esteja situada a mais de 100 km de distância da sede da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, a licitante deverá providenciar, às suas expensas, a retirada e a devolução do veículo na Prefeitura Municipal.

**10.3.1** Neste caso, a revisão deverá ser prestada num prazo máximo de 2 (dois) dias da notificação e o objeto deve ser retirado num prazo máximo de 12 (doze) horas da notificação.

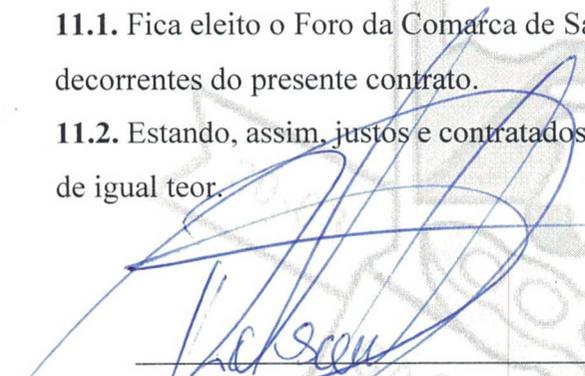
**10.3.2** O veículo deverá ser rebocado (transportado em caminhão adequado) em sua retirada e sua devolução.

**10.3.3** O licitante será depositário do bem durante o período em que estiver de posse do mesmo, sendo que o bem será liberado às transportadoras se presente o representante da contratada ou mediante autorização escrita previamente enviada ao Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

**11.2.** Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

  
\_\_\_\_\_  
Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA**  
Bartholomeu Ceccim Filho  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
André Marcos Pignone  
**Procurador Jurídico**  
OAB/RS 92.782

  
\_\_\_\_\_  
**Fiscal do Contrato**  
Secretaria de Agricultura



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**10.3** Caso a concessionária da fabricante esteja situada a mais de 100 km de distância da sede da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, a licitante deverá providenciar, às suas expensas, a retirada e a devolução do veículo na Prefeitura Municipal.

**10.3.1** Neste caso, a revisão deverá ser prestada num prazo máximo de 2 (dois) dias da notificação e o objeto deve ser retirado num prazo máximo de 12 (doze) horas da notificação.

**10.3.2** O veículo deverá ser rebocado (transportado em caminhão adequado) em sua retirada e sua devolução.

**10.3.3** O licitante será depositário do bem durante o período em que estiver de posse do mesmo, sendo que o bem será liberado às transportadoras se presente o representante da contratada ou mediante autorização escrita previamente enviada ao Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

**11.2.** Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

André Marcos Pignone  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 92.782

*Bartholomeu Ceccim Filho*

COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA  
Bartholomeu Ceccim Filho  
CONTRATADA

Fiscal do Contrato  
Secretaria de Agricultura





### contrato 31 2023\_000052

Data e Hora de Criação: 01/09/2023 às 18:01:11

Documentos que originaram esse envelope:

- contrato 31 2023\_000052.pdf (Arquivo PDF) - 10 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6a54d0e279c6811422073b8124d3a1701e07c654c242124d2f2976fe62c5597b

[SHA512]: 797ef7200662e6afe097070cb253747e2b00267b4cc7f7d7a2b912ecd33dedaca228cb2ecc6702030d2e0c47885df9d8be6fb2a9a7fa5bb6b9313bde1b9d9118

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - bartholomeu@sulveiculos.com.br

Data/Hora: 02/09/2023 - 08:59:48, IP: 177.44.239.98, Geolocalização: [-29.702044, -53.804811]

[SHA256]: 6f7b5264e8d1a471ae03d800a2e9edeb36a494872573e58f7e2a22543820c315

### Histórico de eventos registrados neste envelope

02/09/2023 08:59:50 - Envelope finalizado por bartholomeu@sulveiculos.com.br, IP 177.44.239.98

02/09/2023 08:59:48 - Assinatura realizada por bartholomeu@sulveiculos.com.br, IP 177.44.239.98

02/09/2023 06:35:20 - Envelope visualizado por bartholomeu@sulveiculos.com.br, IP 131.161.1.40

01/09/2023 18:02:17 - Envelope registrado na Blockchain por francieli@supervisao.com.vc, IP 189.7.121.21

01/09/2023 18:02:13 - Envelope encaminhado para assinaturas por francieli@supervisao.com.vc, IP 189.7.121.21

01/09/2023 18:01:23 - Envelope criado por francieli@supervisao.com.vc, IP 189.7.121.21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA/RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023**

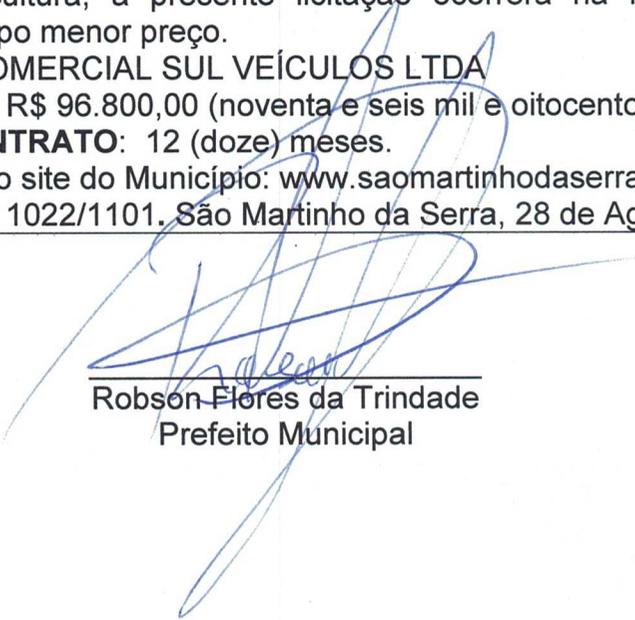
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, ano 2023, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, a presente licitação ocorrerá na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço.

**CONTRATADA:** COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA

**VALOR DA OBRA:** R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES:** no site do Município: [www.saomartinhodaserra.rs.gov.br](http://www.saomartinhodaserra.rs.gov.br) e/ou Telefone: (55) 3277 1022/1101. São Martinho da Serra, 28 de Agosto de 2023.



Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público a TOMADA DE PREÇOS 09 2023 RESULTADO FINAL Contratação de empresa para a Execução de Obras de Construção da praça Palestina A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 91 852 087 0001 80 preço global de R\$ 128 579 12 cento e vinte e oito mil e quinhentos setenta e nove reais e doze centavos O documento na íntegra esta disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes)

TAVINEIA A CARLUSCHINSKI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, ano 2023, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. CONTRATADA: COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. INFORMAÇÕES: site [www.saomartinhodaserra.rs.gov.br](http://www.saomartinhodaserra.rs.gov.br) e/ou Telefone: (55) 3277 1022/1101. 05/09/2023. ROBSON FLORES DA TRINDADE -Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento: Contrato nº 0623.237-47/2023. Data:01/09/2023. Objeto: Financiamento destinado ao apoio financeiro p/o financiamento de despesas de capital, cfe plano de investimento, com recursos do FINISA (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento). Valor Total de R\$ 30.000.000,00. Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira pública, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Tomador: Prefeitura Municipal de Sapiranga, inscrita no CNPJ sob nº 87.366.159/0001-02, com sede em Sapiranga/RS. Prazo do Financiamento: 120 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patrícia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 019/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra com o fornecimento de todos os materiais necessários a serem empregados, sob o regime de empreitada por menor preço global, na execução de serviços de aterro, e elétrica e troca de portas na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, devido a estragos causados pelas fortes chuvas que atingiram o Município, conforme Decreto Municipal n. 8118/2023. O recebimento da documentação e propostas será no dia 26 de Setembro de 2023, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Sapiranga, situada na Av. João Corrêa, n. 793, Centro, na Sala de Licitações. Os interessados poderão acessar o pertinente Edital que orientará o referido processo licitatório através do site [sapiranga.atende.net](http://sapiranga.atende.net). Informações diretamente na sala do Departamento de Compras e Licitações, em seu horário de expediente externo, pela parte da tarde das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira (ressalvadas as alterações decorrentes de Decretos Municipais), pelo telefone (51) 3599-9500, ramal 2215, ou pelo e-mail [licitacao@sapiranga.rs.gov.br](mailto:licitacao@sapiranga.rs.gov.br).

Sapiranga, 4 de Setembro de 2023.  
CARINA PATRICIA NATH CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 34/2023.

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP N.º 006/2022, na data e horário que segue: Dia 21/09/2023 - 14h00min. Objeto: Aquisição via registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço no ramo de controle de pragas e limpeza em reservatórios de água. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS  
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES  
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 8810/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 031/2023 - modalidade Pregão Eletrônico aquisição de veículo furgão original de fábrica, para transporte de animais, conforme convênio nº 000040/2022-MMA Empresa vencedora:NOTRE DAME VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.658.023/0010-32, para o item 01, perfazendo um valor total de R\$ 253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

Sapucaia do Sul 4 de setembro de 2023.  
ALINE JACQUES  
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS  
Diretor de Compras e Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 9756/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 031/2023 - modalidade Pregão Eletrônico aquisição de autoclave horizontal digital 42 litros e seladora 30 cm. Empresa vencedora: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.644.818/0001-08, para os itens 01 E 02, perfazendo um valor total de R\$ 6.085,00 (seis mil reais e oitenta e cinco centavos)

Sapucaia do Sul 4 de setembro de 2023  
ALINE JACQUES  
Pregoeira

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS  
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

AVISO DE ANULAÇÃO  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Prefeito Municipal de Seberí/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público FICA ANULADA a TP 09/2022, para contratação de empresa para execução de obra de Reforma e modernização do Ginásio de Esportes no município de Seberí/RS, com recursos do Contrato de Repasse 916543/2021/MCIDADANIA/CAIXA. <https://seberi.atende.net>.

ADILSON ADAM BALESTRIN  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 68/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras para construção de microaçudes, reservatórios de água e similares, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga+ RS. Contratada: MAURO FIDÊNCIO RAMOS DA SILVA LTDA - FPP, CNPJ nº 46.383.206/0001-49. Valor total: R\$ 78.336,00. Data de emissão: 25/08/2023. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, comunica aos interessados que foram procedidas correções no ANEXO III - PLANILHA DE ORÇAMENTO, alterando a data do recebimento da documentação e da proposta, do cadastro e da visita técnica e passando a nova data do certame para o dia 22 de setembro de 2023, às 09h30min. Ficam mantidas as demais condições do instrumento original. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tapes/RS, na Rua Cel. Pacheco, 198, pelo telefone (051) 3672-5222 no horário das 08h30min. às 11h. e das 13h30min. às 16h30min. ou pelo e-mail [licitacao@tapes.rs.gov.br](mailto:licitacao@tapes.rs.gov.br)

Tapes-RS, 4 de setembro de 2023.  
LUIZ CARLOS COUTINHO GARCEZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para Ampliação da Escola Antônio Parreiras, numa área de 144,76 m2, localizada na Rua Cuiabá neste Município, conforme edital e anexos. Abertura dos envelopes: 21/09/2023 às 09h na Sala de Licitações no Centro Administrativo. Edital e informações na Prefeitura ou site: [www.tiohugo.rs.gov.br](http://www.tiohugo.rs.gov.br).

GILSO PAZ  
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de material de DryWall, para atender as necessidades das Obras do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras - SEMOP. Processo Administrativo nº 1412/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 21 de setembro de 2023, às 15:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2023.  
ANA PAULA NASCIMENTO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

No Edital de Licitação nº 84/2023 - Pregão Eletrônico - publicado originalmente no DOU, na seção 03, Edição nº 166, na página 315 do dia 30/08/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de som, iluminação e shows para eventos que compõem o calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Certames e Lazer, do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Cantagalo/RJ, a Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções: 01 - Fica alterado o subitem 8.3 do Termo de Referência; 02 - Fica alterado o item 9.12 do edital; 03 - Fica incluído o ANEXO VI ao Edital: Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica; 04 - Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 18 de setembro de 2023, às 9 horas.

Cantagalo, 4 de setembro de 2023.  
CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PMI: Nº 10/2023  
TOMADA DE PREÇOS PMI Nº 2/2023

Processo nº 08/00156/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE ITALVA, POR UM PERÍODO DE OITO (08) MESES, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA/HORA: 29/09/2023, ÀS 10:00 H NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA.

ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA MESQUITA MACHADO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 - SRP

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 01, torna público, que fará realizar no dia 19 de setembro de 2023, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 171/2023 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais





## Publicação Imprensa Oficial 2023 ( Imprensa Oficial )

### Arquivo(s) para download

**Extrato de Contrato 031/2023 ( 6,07 Kb )**

*AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, ano 2023, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.*

Download do arquivo:

[Formato PDF](#) [Formato WORD/DOC](#) [Formato ODT](#)

**Extrato de Contrato 030/2023 ( 302,28 Kb )**

*Contratação de empresa para execução do serviço de instalação e fornecimento de material de letreiro "EU AMO SMS", para criação de atrativo turístico que será fixado na praça municipal, a fim de embelezar o local e se transformar em um local de visitação para munícipes e turistas*

Digite sua busca...



### Acesso Rápido

[Acessibilidade](#)

[Cidadão Web](#)

[CNM](#)

[Contas Públicas](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO DA SERRA**

CNPJ: 94.444.403/0001-73 Fone: 3277-1100 Fax: 277-1100  
Av. 24 de Janeiro, 853  
C.E.P.: 97190-000 - São Martinho da Serra - RS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1939/2023**

Processo Administrativo: 53/2023  
Processo Nr.: 53/2023  
Data do Processo: 14/07/2023  
Data da Homologação: 25/08/2023  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 25/08/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 28/2023 - PE**

(Empenho Ordinário nr.: 4729)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA** Código: 3370 Telefone: 5532115000  
Endereço: Rua Rio Grande Banco:  
Cidade: Santa Maria - RS - CEP: Agência:  
CNPJ: 88.364.286/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE Solicitações:  
Unidade: 01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS  
Centro de Custo: 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. MEIO A  
Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos  
Dotações Utilizadas: 2.057.4.4.90.52.00.00.00.00 (483) - Manutenção de Equipamentos para a Patrulha Agricul Saldo: 465,00  
  
Compl. Elemento: 4.4.90.52.52.00.00.00 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA  
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto  
Prazo Entrega/Exec.: em até 30 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias  
Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA - -  
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, ano 2023, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, a presente licitação ocorrerá na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação   | Marca        | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|--------------|----------------|-------------|
| 1    | 0,424      | UN   | VEICULO ZERO KM - COM CARROCERIA TIPO PICK-UP - ANO 2023 (08-05-0074) | FIAT/STELLAN | 96.800,00      | 41.046,98   |

|                                  |  |  |  |  |                       |           |
|----------------------------------|--|--|--|--|-----------------------|-----------|
| (Valores expressos em Reais R\$) |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b>   | 41.046,98 |
|                                  |  |  |  |  | <b>Desconto:</b>      | 0,00      |
|                                  |  |  |  |  | <b>Total Líquido:</b> | 41.046,98 |

São Martinho da Serra, 11 de Setembro de 2023

ROBSON FLORES DA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ROBSON FLORES DA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO DA SERRA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1938/2023**

CNPJ: 94.444.403/0001-73 Fone: 3277-1100 Fax: 277-1100  
Av. 24 de Janeiro, 853  
C.E.P.: 97190-000 - São Martinho da Serra - RS

Processo Administrativo: 53/2023  
Processo Nr.: 53/2023  
Data do Processo: 14/07/2023  
Data da Homologação: 25/08/2023  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 25/08/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 28/2023 - PE**

(Empenho Ordinário nr.: 4727)

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA** Código: 3370 Telefone: 5532115000  
Endereço: Rua Rio Grande Banco:  
Cidade: Santa Maria - RS - CEP: Agência:  
CNPJ: 88.364.286/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS  
Centro de Custo: 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV. MEIO A  
Fonte de Recurso: Transferência Especial da União  
Dotações Utilizadas: 2.057.4.4.90.52.00.00.00.00 (686) - Manutenção de Equipamentos para a Patrulha Agrícol

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.52.00.00.00 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA  
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto  
Prazo Entrega/Exec.: em até 30 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias  
Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA - -  
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, ano 2023, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, a presente licitação ocorrerá na modalidade de Pregão Eletrônico tipo menor preço.

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação   | Marca        | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|---|--------------|----------------|-------------|
| 1    | 0,576      | UN   | VEICULO ZERO KM - COM CARROCERIA TIPO PICK-UP - ANO 2023 (08-05-0074) | FIAT/STELLAN | 96.800,00      | 55.753,02   |

|                                  |                       |           |
|----------------------------------|-----------------------|-----------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | <b>Total Geral:</b>   | 55.753,02 |
|                                  | <b>Desconto:</b>      | 0,00      |
|                                  | <b>Total Líquido:</b> | 55.753,02 |

São Martinho da Serra, 11 de Setembro de 2023

ROBSON FLORES DA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ROBSON FLORES DA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO